



**LEI Nº 1016/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 543.088,00** (quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e oito reais) para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

| | | |
|---------------------|---|----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| PROGRAMA | 0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| AÇÃO | 2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (72) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |

| | | |
|---------------------|---|------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO | |
| PROGRAMA | 0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS | |
| AÇÃO | 1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas | |
| FONTE | 02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (112) 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 500.000,00 |

| | | |
|---------------------|---|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. ESPORTE E CULTURA | |
| PROGRAMA | 0039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| AÇÃO | 2063 – Manutenção do Fundo de Esportes | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (260) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 11.000,00 |

| | | |
|---------------------|---|-----------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| PROGRAMA | 0043 - PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| AÇÃO | 2069 – Manutenção da Atenção Básica | |
| FONTE | 05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado | |
| ELEMENTO | (284) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 29.088,00 |

| | | |
|--------------|--|-------------------|
| TOTAL | | 543.088,00 |
|--------------|--|-------------------|

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:



- Possível Excesso de Arrecadação da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 500.000,00, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2022 na ficha 112;
- Possível Excesso de Arrecadação de acordo com a Portaria GM/MS nº 377 de 22/02/2022 no valor de R\$ 29.088,00 na ficha 284;
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

| | | |
|---------------------|---|------------------|
| UNIDADE ORÇ. | 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| PROGRAMA | 0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| AÇÃO | 2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (67) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 2.000,00 |
| ELEMENTO | (68) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. ESPORTE E CULTURA | |
| PROGRAMA | 0039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| AÇÃO | 2063 – Manutenção do Fundo de Esportes | |
| FONTE | 01 – Tesouro | |
| ELEMENTO | (259) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 11.000,00 |
| TOTAL | | 14.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos